



**TERMO ADITIVO Nº 104/2023**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 125/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.220/0001-79, com Sede na Rua Padre Anchieta, nº 90, no centro da cidade de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Gelson Miguel Scherer**, portador da Cédula de Identidade nº 9022226675 SSP/RS e inscrito no CPF nº 373.193.530-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **ANDERSON SILVA MACHADO - ME**, estabelecida na Rua Ângelo Rech, nº 700, Bairro Centro, cidade de Sarandi/RS, CNPJ sob nº 15.439.779/0001-13, representada neste ato pelo Sr. **Anderson Silva Machado**, portador do CPF nº 001.898.970-58 e RG nº 1066097997, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam o presente termo aditivo, descrito em seus termos, cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Por conveniência administrativa fica aditada a **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO** do CONTRATO Nº 125/2021, estendendo-o por mais 12 (doze) meses os serviços descritos no item 01, **a contar de 26 de julho de 2023 a 25 de julho de 2024**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica aditada a **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO** do CONTRATO Nº 125/2021, para o fim de acrescentar à referida Cláusula o item 5.2 conforme segue:

*“5.2 Havendo prorrogação do prazo de vigência do Contrato, o valor pago pela Contratante à Contratada será reajustado pelo índice IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 meses.”*

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Todas as demais Cláusulas e disposições do CONTRATO Nº 125/2021 e Termo Aditivo nº 117/2022, que não dispuserem em contrário, permanecem inalteráveis e em pleno vigor.



E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, que também assinam para que produza efeitos legais.

Chapada- RS, 25 de julho de 2023.

**Gelson Miguel Scherer**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**ANDERSON SILVA MACHADO – ME**  
Anderson Silva Machado  
CONTRATADA

Testemunhas:

**Keith Natana Gris Johann**  
018.498.120-47

**Daiane Michele Hanauer**  
018.086.150-69

Visto e Aprovado:

**Guilherme Steffen**  
OAB/RS nº 67.892  
Procurador Geral do Município

Esta página de assinatura é parte integrante e indissociável ao **Termo Aditivo nº 104/2023**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA-RS** e a empresa **ANDERSON SILVA MACHADO – ME**.